



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 065 /2018
DE 28 DE SETEMBRO 2018.

Processo n.º 261 /2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Potirendaba para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 66.300.000,00 (sessenta e seis milhões e trezentos mil reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital.



CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA

Largo Bom Jesus, 990 | centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827 9200
e-mail: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 62.200.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 9.118.000,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 2.731.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 530.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.200.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 52.973.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 265.000,00
Receita de Contribuições – Intra OFSS.....	R\$ 4.310.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 6.937.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$ 66.300.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 – LEGISLATIVO

01.01 – CORPO LEGISLATIVO.....	R\$ 1.380.000,00
--------------------------------	------------------

02 – EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS.....	R\$ 240.000,00
02.02 – PROCURADORIA.....	R\$ 199.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 5.300.000,00
02.04 – COORDENADORIA FINANÇAS.....	R\$ 5.996.000,00
02.05 – COORDENADORIA AGRICULTURA.....	R\$ 665.000,00
02.06 – COORDENADORIA CULTURA.....	R\$ 815.000,00
02.07 – COORDENADORIA ENSINO INFANTIL.....	R\$ 2.465.000,00
02.08 – COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 3.250.000,00
02.09 – COORDENADORIA ENSINO GERAL.....	R\$ 630.000,00
02.10 – COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	R\$ 1.017.000,00
02.11 – COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER.....	R\$ 380.000,00
02.12 – COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	R\$ 8.250.000,00
02.14 – COORDENADORIA DE SANEAMENTO BASICO.....	R\$ 1.715.000,00
02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$ 12.472.000,00
02.17 – FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR. PROF. EDUC.....	R\$ 11.100.000,00
02.18 – COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 355.000,00
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	R\$ 20.000,00
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 170.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Largo Bom Jesus, 990 | centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827 9200
e-mail: pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

02.21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	1.860.000,00
02.22 – COORDENADORIA MUN. DEFESA CIVIL E TRANSITO.....	R\$	1.965.000,00

03 – INSTITUTO DE PREV. DO MUNICIPIO DE POTIRENDABA

03.01 – CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIARIO.....	R\$	5.470.000,00
03.02 – CONSELHO FISCAL.....	R\$	15.000,00
03.03 – MANUTENÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA.....	R\$	571.000,00

TOTAL..... R\$ 66.300.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....	R\$	1.380.000,00
02 – Judiciária.....	R\$	199.000,00
04 – Administração.....	R\$	9.266.000,00
06 – Segurança	R\$	1.965.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$	2.050.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$	5.686.000,00
10 – Saúde.....	R\$	12.472.000,00
12 – Educação.....	R\$	18.462.000,00
13 – Cultura.....	R\$	815.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	7.625.000,00
17 – Saneamento.....	R\$	1.715.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	355.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	665.000,00
26 – Transporte.....	R\$	625.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	380.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	2.290.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	66.300.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$	1.380.000,00
061 – Ação Judiciária.....	R\$	199.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$	5.300.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$	240.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$	3.726.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$	1.965.000,00
241 – Assistência ao Idoso.....	R\$	20.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	170.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$	1.860.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	5.686.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$	11.182.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Largo Bom Jesus, 990 | centro | CEP: 15105-000 | CNPJ: 45.094.901/0001-28 | Tel: (17) 3827 9200
e-mail: pmipotirendaba@potirendaba.sp.gov.br | Site: www.potirendaba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	480.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	100.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$	710.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$	957.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$	10.860.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$	630.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$	5.815.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$	200.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$	815.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana.....	R\$	300.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$	7.325.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$	1.715.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	355.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$	665.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$	625.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$	380.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$	2.290.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
997 – Reserva de Contingência RPPS.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	66.300.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	64.205.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	32.850.500,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$	31.355.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	1.744.500,00
Investimentos.....	R\$	1.364.500,00
Amortização da Dívida.....	R\$	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	350.000,00
TOTAL.....	R\$	66.300.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 28 de setembro de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 4571208

em 28.09.2018

As 15 Horas e 00 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes

